



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 763 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1497/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral da remuneração equivalente a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de acordo com o que preceitua o inciso VII do artigo 7º e do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A revisão geral de que trata este artigo será de reajuste de aplicação referente ao INPC acumulado no exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 26 de maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1498/2015

DATA: 26 de maio de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos vereadores, do Presidente e do Vice- Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição

do subsídio dos vereadores, do presidente e do vice - presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, aplicando-se a estes o índice proporcional ao processo inflacionário de 6,23%(seis vírgula vinte e três por cento) a partir do mês de maio de 2015.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária, índice este em conformidade com o medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período acumulado de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a instrução normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus anexos.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.05.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no mês de maio, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1499/2015

DATA: 26 de maio de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão anual do subsídio do prefeito e vice -prefeito do Município de Cruz Machado - Estado do

Paraná e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a revisão e aplicação ao subsídio do prefeito e vice-prefeito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no percentual de 6,23%(seis vírgula vinte e três por cento), referente à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, período acumulado de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Artigo 2º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1137/2008 aplicada esta em consonância com a instrução normativa n.º 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus anexos.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2376/2015

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E de acordo com a Nota Técnica Conjunta n.º 01/2015 – SEDS/SEED/SESA e legislações pertinentes, RESOLVE:

Designar:

Artigo 1º - Decreta e aprova a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, composta pelos seguintes membros:

Irineu Mariniuk – Coordenador do PBF na

Secretaria Municipal de Saúde

Susane K. Kotlewski - Coordenador do PBF na Secretaria Municipal de Assistência Social; e

Isabel Chaikoski - Coordenador do PBF na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 2º - São atribuições primordiais da CMI/PBF :

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais e execução do Plano intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de MAQUINA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA e conforme as especificações deta-

lhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 28/05/2015 às 08:30 horas do dia 12/06/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 27 Maio de 2015.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2015

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AÇOPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parafusos diversos para provimento de estoque da Oficina do Departamento de Obras desta municipalidade, para serem utilizados no reparo e manutenção dos veículos da frota deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.213,80 (Cinco mil

duzentos e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATA  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
AÇOPAR COMÉRCIO DE  
PARAFUSOS LTDA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 043/2015.

Interessado: Secretaria Municipal da Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 116/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de parafusos diversos para provimento de estoque da Oficina do Departamento de Obras desta municipalidade, para serem utilizados no reparo e manutenção dos veículos da frota deste município.

Favorecido: AÇOPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.

Valor Total R\$ 5.513,80 (Cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº043/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida

publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sandro Wachilewski.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, DA Balsa e ReboCADOR DA LINHA RIO D'AREIA DESTA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DO ADITIVO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO - Permanece inalterado o valor do contrato original em R\$ 5.812.80 (cinco mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Sandro Wachilewski

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Manfrin & Manfrin LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina – Lei 1.411/2013.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
Manfrin & Manfrin LTDA

